



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.111/2022

Data: 18 de fevereiro de 2022

SÚMULA: : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), para Construção de uma Nova Cédula no Aterro Sanitário do Município.

04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 - Divisão Ambiental

17.512.1800.2-033 - Construção Célula Aterro Sanitário Municipal

1828 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....642.000,00

Total.....642.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 0000 - R\$ 642.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal